

## REGULAMENTO

### “Proteção Pessoal Premium iPlace”

**1. Cessão:** apenas de participação nos sorteios.

**2. Promotora:** A **Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.**, é subscritora dos Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela **Icatu Capitalização S/A (Modalidade Incentivo)**.

**3. Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que aderirem ao Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**” com prazo superior a 12(doze) meses de vigência, da Promotora, em qualquer loja física da IPlace ou pela Internet, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 6 abaixo (“Participantes”).

**3.1.** Os Vendedores e Gerentes das Lojas da IPlace responsáveis pela venda do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**” (“Funcionários Participantes”) participarão do rateio do prêmio com os Participantes para os quais venderam o Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**” na forma prevista no presente Regulamento.

**4. Período de vigência:** 01/08/2016 com término indeterminado.

#### **5. Apuração dos contemplados:**

Ao aderir ao Seguro de Proteção Pessoal “**Proteção Pessoal Premium iPlace**” e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio, no mês subsequente à adesão ao Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”. A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Bilhete de Seguro.

**6. Valor do prêmio:** O valor da premiação do sorteio será de:

**6.1.** Participante (titular do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”): **R\$ 9.450,00** (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais), em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 7.087,50** (Sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

**6.2.** Gerente Regional (responsável pela venda do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”): **R\$ 1.350,00** (Um mil trezentos e cinquenta reais), em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 1.012,50** (Um mil doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

**6.3.** Gerente (responsável pela venda do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”): **R\$ 1.350,00** (Um mil trezentos e cinquenta reais), em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 1.012,50** (Um mil doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**6.4.** Vendedor (responsável pela venda do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”): **R\$ 1.350,00** (Um mil trezentos e cinquenta reais), em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 1.012,50** (Um mil doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

7. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio do Seguro “**Proteção Pessoal Premium iPlace**”, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 6 8 5 8 1
- 2º prêmio: 8 7 9 6 2
- 3º prêmio: 3 4 7 6 4
- 4º prêmio: 2 1 4 3 9
- 5º prêmio: 6 3 2 1 5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

**8. Caso a combinação contemplada seja correspondente a um participante que não possua as condições de participação, sua inscrição será cancelada e o valor do prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.**

8.1. Na hipótese dos Funcionários Participantes, contemplados não terem mais relação com as Lojas da IPlace na época do Sorteio, o valor do prêmio correspondente será repassado para a Subscritora dos Títulos.

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

**10. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento.**

11. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**12. O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo consumidor contemplado, é aquele definido em lei.**

**13. O contemplado será contatado pelo número do telefone ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.**



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**14. O Participante e os Funcionários Participantes contemplado autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.**

15. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

**16. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

17. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Icatu Capitalização S.A - CNPJ nº 74.267.170/0001-73  
Processo SUSEP 15414.900393/2019-87**